

LEI N. 568, DE 26 DE SETEMBRO DE 1911

O Desembargador Antonio Fernandes Trigo de Loureiro, Vice-Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Matto-Grosso:

Faço saber aos que a presente virem que a mesma Assembléa decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. unico.—Fica prorogada até o dia 9 de Outubro proximo a actual sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario do Governo do Estado a faça sellar, imprimir e correr.

(L. S.)

ANTONIO F. TRIGO DE LOUREIRO.

Foi sellada, publicada e feita imprimir a presente resolução por esta Secretaria, em Cuyabá, aos 26 de Setembro de 1911.

O Secretario interino,
José M. da Silva Pereira.